



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 077, DE 28 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 865 de 19.04.2017;

RESOLVE:

I – **Instituir**, no âmbito do *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste*, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para o pagamento mensal da Bolsa de Assistência Estudantil;

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

STÉFANO TEIXEIRA SILVA

Diretor Geral

IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

Portaria nº. 865 de 19 de Abril 2017